

Basileia III e o crédito tributário sobre diferenças temporais nas operações de crédito: comentários sobre a MP 608



Murilo Portugal – Presidente da FEBRABAN

Basileia III - Medida Provisória 608

MP 608 resolve três problemas importantes decorrentes da implementação de Basileia III no Brasil :

I-) Permite que os créditos tributários de diferenças temporárias (CTDT) de provisões para perdas de crédito (PDD) possam ser utilizados mesmo em caso de falência ou liquidação da Instituição Financeira (IF). Com isso, a utilização dos CTDT de PDD passa a não depender da lucratividade futura da IF;

II-) Muda a legislação das Letras Financeiras, adaptando-a às novas regras de Basileia III, prevendo cláusulas de extinção e conversão e possibilitando emissões perpétuas;

III-) Dá poderes ao CMN para subordinar o pagamento de dividendos e JCP pela IF, inclusive os previstos na Lei 6.404 (Lei das S.A.), ao cumprimento dos requisitos prudenciais estabelecidos.

Res.2682:regras de provisionamento do BC

Critério Contábil Prudencial (Resolução 2.682 Bacen): Provisões conforme regra abaixo

Níveis de risco	Atraso no pagamento de parcela de principal ou encargos (dias) ^{1 2}	Precentuais para cálculo de provisões (%)
AA	0	0,0
A	1 a 14	0,5
B	15 a 30	1,0
C	31 a 60	3,0
D	61 a 90	10,0
E	91 a 120	30,0
F	121 a 150	50,0
G	151 a 180	70,0
H	acima de 180	100,0

1. Para operações com prazo a decorrer superior a 36 meses admite-se a contagem em dobro dos prazos.

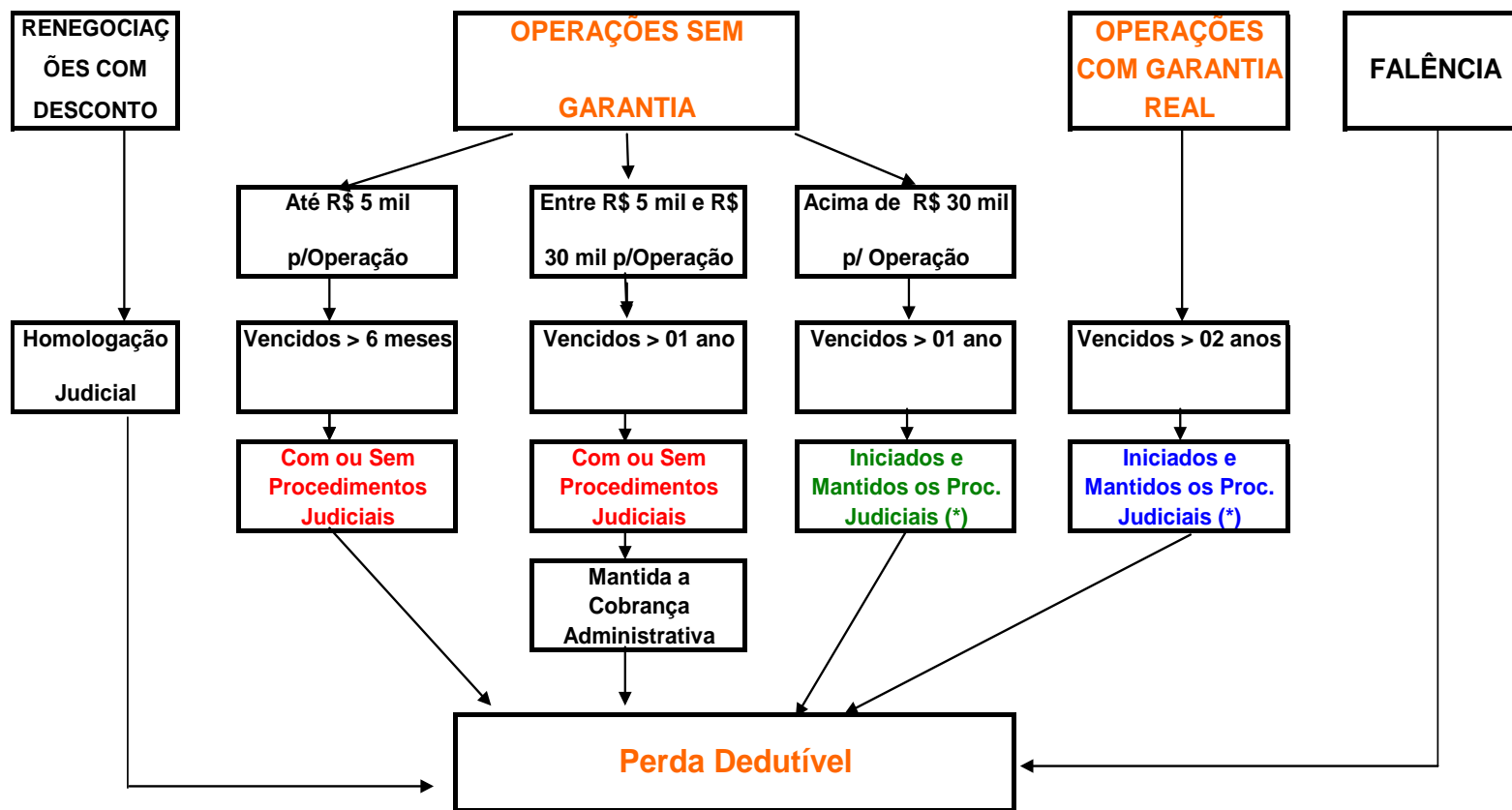
2. Operações de financiamento com prazos inferiores a um mês e que apresentem atrasos superiores a trinta dias deverão ser classificados no nível de risco "G".

Fonte: Bacen Elaboração: MF/SPE

Lei 9.430/96 - tratamento fiscal das perdas de crédito

Critério Fiscal (Receita): Deduz perdas de créditos conforme regra abaixo

ESQUEMA DE DEDUTIBILIDADE DAS PERDAS DE CRÉDITO PARA FINS FISCAIS (LEI 9.430/96)



- OBS:
- (*) Deve ser mantida a cobrança judicial por no mínimo 5 anos após o vencimento do crédito sob pena da perda da dedutibilidade fiscal;
 - Temos medida judicial para considerar dedutíveis as perdas no recebimento de créditos (descontos) para as quais não há homologação judicial.

Basileia III - Impacto dos créditos tributários

- ✓ Créditos Tributários seriam maior dedução individual e derivam em parte de particularidade no Brasil no tratamento da inadimplência;

Crédito Tributário (CT) / Patrimônio Líquido

